

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5809 - Segunda-feira, 6 de agosto de 2018 **Divulgação:** Segunda-feira, 6 de agosto de 2018 **Publicação:** Terça-feira, 7 de agosto de 2018

# **LEGISLATIVO**

# Leis do Legislativo

LEI Nº 12.444, DE 27 DE JULHO DE 2018, que cria o Programa Permanente de Prevenção de Acidentes e Violências Escolares no âmbito das escolas públicas da rede municipal de ensino.

Para visualizar, na íntegra, a LEI Nº 12.444, DE 27 DE JULHO DE 2018, acesse o link a seguir:

LEI Nº 12.444, DE 27 DE JULHO DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2567 cl 230047 1.pdf

LEI Nº 12.443, DE 27 DE JULHO DE 2018, que cria o Programa de Incentivo à Prática de Atividade Física por Pessoas Idosas – PIAFI – no Município de Porto Alegre.

Para visualizar, na íntegra, a LEI Nº 12.443, DE 27 DE JULHO DE 2018, acesse o link a seguir:

LEI Nº 12.443, DE 27 DE JULHO DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2567 cl 230048 1.pdf

LEI Nº 12.420, DE 8 DE JUNHO DE 2018, que altera o caput e inclui incs. I e II e parágrafo único no art. 2º da Lei nº 11.466, de 29 de julho de 2013 – que institui o monitoramento dos veículos integrantes da frota do transporte individual por táxi do Município de Porto Alegre –, inclui § 2ª e renomeia o parágrafo único para § 1º, alterando sua redação original, no art. 1º, altera o art. 2º, o caput e os §§ 1º e 2º do art. 5º, altera o caput e o § 1º e inclui §§ 5º 6º e 7º no art. 8º, inclui

art. 18-A, altera os incs. XV e XVIII e inclui incs. XXXIII a XXXV no art. 23. altera o caput e inclui §§ 1º e 2º no art. 26, altera os §§ 1º, 2º e 3º e inclui inc. III no caput e §§ 7° e 8° no art. 27, inclui art. 27-A, altera o caput e o § 3° do art. 31, inclui art. 31-A, inclui art. 31-B, altera os incs. I e II do caput do art. 33, inclui art. 33-A, altera o caput e os §§ 2°, 3°, 4° e 8° do art. 34, altera o caput do art. 35, altera o § 4º e inclui § 5º no art. 38, altera o art. 39 e o art. 40, altera o caput e inclui §§ 1° e 2° no art. 41, inclui § 6° no art. 57, inclui §§ 18 a 21 no art. 58, altera os §§ 1°, 5° e 8° do art. 65, revoga os incs. I a X, as als. a e b do caput e os §§ 3° e 4º do art. 5º, o parágrafo único do art. 7º, o § 2º e seus incs. I e II e o § 3º do art. 8°, o art. 18, o § 5° do art. 27, o § 2° do art. 33, os §§ 1°, 5°, 6° e 7° do art. 34, os §§ 1°, 2° e 3° do art. 36, os incs. Il a V do § 2° e os §§ 3° e 4° do art. 38, o inc. III e os §§ 1°, 2° e 3° do art. 42, e os §§ 6° e 7° do art. 65, todos da Lei n° 11.582, de 21 de fevereiro de 2014 - que institui o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de Porto Alegre -, revoga a Lei nº 7.951, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 8.357, de 13 de outubro de 1999, a Lei nº 8.751, de 28 de agosto de 2001, os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.466, de 29 de julho de 2013 e os arts. 28 e 32 do Decreto Municipal nº 14.499, de 15 de março de 2004, e dá outras providências.

Para visualizar, na íntegra, a LEI Nº 12.420, DE 8 DE JUNHO DE 2018, acesse o link a seguir:

Dispositivos da LEI Nº 12.420, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2567 cl 230049 1.pdf

## **LEGISLATIVO PESSOAL**

## **Portarias**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** CLARICE TEREZINHA PASQUALOTTO, 1366122, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar da Publicação, em conformidade com a al. "a" do inc. II do art. 71 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e inc. IV do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 555, de 01/08/2018 (Processo 99961.000005/2018-79).

**EXONERA** FILIPPI BACHMANN, 1358537, Assessor Parlamentar de Gabinete, 2.1.2.1a, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01/08/2018, em conformidade com a al. "a" do inc. II do art. 71 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e inc. IV do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da Portaria 535, de 25/07/2018 (Processo 5329/18).

**NOMEIA**, em comissão, CLARICE TEREZINHA PASQUALOTTO, 1366122, Assessor Especial de Gabinete, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar da data de publicação, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar do efetivo exercício, até ulterior deliberação, em conformidade

com o art. 20 e al. "a" do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/85, Inciso VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre e Art. 41 da Lei Municipal 5811/86, por meio da Portaria 556, de 01/08/2018 (Processo 99961.000005/2018-79).

# O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** JORGE ALBERTO SOARES BARCELLOS, 10717.0, ASSISTENTE LEGISLATIVO V, 1.3.1.9.11b, para exercer a Função de Coordenador de Cursos da Escola do Legislativo Julieta Battistioli, a contar de 01/08/2018, com base legal na Resolução 2.070, de 13/09/2007 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal, através da Portaria 541, de 31/07/2018 (eProc 3093/18).

# O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA**, aos funcionários constantes do quadro anexo o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Perigosa, a contar de 17/07/2017 e até ulterior deliberação, com base legal no Artigo 4º da Lei 12256, de 08/06/2017 e inciso VI do artigo 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 520, de 13/07/2018 (Processo 2736/16).

Nome	Matrícula	Cargo
PAULO ROGERIO AUMOND	27298.2	ADIDO EXTERNO

**DETERMINA**, aos servidores constantes no quadro anexo o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Insalubre grau máximo (40%), a contar de 17/07/2017 e até ulterior deliberação, com base legal no inciso I do artigo 3º da Lei 12.256, de 08/07/2017, e inciso VI do artigo 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 536, de 26/07/2018 (Processo 2736/16).

Nome	Matrícula	Cargo
ANTONIO CARLOS FERRAO TUBINO	76865.3	AJUDANTE LEGISLATIVO II
CLAUDIO ALANO PEREIRA	76883.5	AJUDANTE LEGISLATIVO II
JORGE LUIS LOSS	76863.0	AJUDANTE LEGISLATIVO II
LUCIDIO DE OLIVEIRA PEREIRA	76870.7	AJUDANTE LEGISLATIVO II

# PROGRESSÃO FUNCIONAL

## **Editais**

### **EDITAL Nº 18/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE comunica o resultado da análise dos documentos para habilitação dos candidatos à progressão ao cargo de Assistente Legislativo III, em atendimento ao disposto nos arts. 5º e 6º, da Resolução de Mesa nº 357, de 21 de dezembro de 2006, que aprovou o Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Matrícula	Nome	Resultado
772188	André Ribas Leal	Habilitado
771240	Antônio Sérgio Lemos Godinho	Habilitado
544404	Clara Maria Goetz	Habilitada
772796	Cristiano Marchionatti	Habilitado
558282	Denise Pimentel Rizzotto	Habilitada
774999	Fabiane Mattos da Costa	Habilitada
775712	Fabricio Andrei Gomes Fialho	Habilitado
772875	Fátima Ines Duarte	Habilitada
775955	Josiane Castellan de Oliveira	Habilitada
775013	Leonardo Pinho Rodrigues	Habilitado
685371	Lissandro Cesar Bertaco	Habilitado
773016	Luiz Osório Pereira Rosa Moro	Habilitado
771846	Maria Elaine Silveira dos Reis	Habilitada
333855	Raquel Hoinacki	Habilitada
776273	Rosália Pereira Duarte	Habilitada
775037	Rosangela Maria Piacentini da Silva	Habilitada
180080	Ulisses Pothin da Motta	Habilitado

Informamos ainda que o pedido de revisão quanto à habilitação, deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital; conforme disposto no Art. 16 da Resolução de Mesa 357/2006.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2018.

HERALDO VERÍSSIMO ARNT, Diretor Administrativo. LUIZ ANTÔNIO BARBOZA, Coordenador da Comissão.

### **EDITAL Nº 16/2018 (REPUBLICAÇÃO)**

Comunicamos o resultado da análise da documentação dos candidatos à progressão ao cargo de Assistente Legislativo II, quanto à Habilitação, em atendimento ao disposto nos arts. 5° e 6°, da Resolução de Mesa nº 357, de 21 de dezembro de 2006, que aprovou o Regulamento do Instituto da Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Matrícula	Nome	Resultado
1197223	André Luis Tovo Rodrigues	Habilitado
1154001	Camila Haas Primieri	Habilitada
1197053	Diego Marques Piccini	Habilitado
1153277	Eduardo Dutra Fagundes Macedo	Habilitado
1154036	Fernando Polenz Wielewicki	Habilitado
1123360	Jaderson Alan Markus Borgelt	Habilitado
972062	Luiz Otavio Wearick Da Silva	Habilitado
1197142	Matheus Dos Santos Bonneau	Habilitado
1154010	Miguel Belardinelli Prytoluk	Habilitado
1244337	Paola Andressa Lima Dornelles Viana	Habilitada
1255355	Raquel Valim Ceccon	Habilitada
1197584	Rodrigo Almeida Soares	Habilitado
1153951	Silvio César Manfrim Goveia	Habilitado
1243691	Thiago Aguiar De Moraes	Habilitado
1254960	Thiago Bandeira Requiel	Habilitado
1110624	Vinicius Ferreira Sebben	Habilitado

Informamos ainda que o pedido de revisão quanto à habilitação, deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 27 de julho de 2018.

### HERALDO VERÍSSIMO ARNT, Diretor Administrativo. LÚCIO ANTÔNIO MACHADO ALMEIDA, Coordenador da Comissão.

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado
GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail diariooficial@sma.prefpoa.com.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248